



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RESOLUÇÃO N.º 47 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA A 6ª LEGISLATURA (2017/2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores, para a legislatura 2017/2020, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 1º Nos períodos de recesso da Câmara Municipal os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

§ 2º. O vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente ao número de sessões presente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

§ 3º. Os Vereadores e Presidente da Câmara não farão jus ao 13º (décimo terceiro) subsídio.

Art. 2º. O subsídio do Presidente da Câmara, para a legislatura 2017/2020, fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 2º. Em quaisquer circunstâncias, serão obedecidas as limitações impostas na Constituição Federal.

Art. 2º. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 3º. Os subsídios ora fixados serão revistos anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, a teor do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º. Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e outros encargos legais e as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

Art. 5º. O subsídio dos vereadores sempre observará aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII 29A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 5º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.



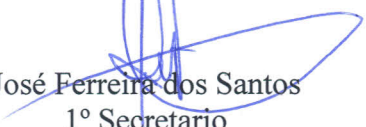
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

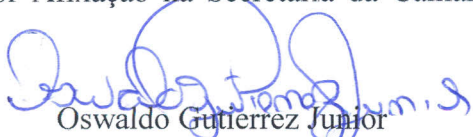
Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 24 de agosto de 2016.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão,
Nesta Data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

1.1 – Cálculos:

Cargo	Subsídio Anterior	Subsídio Atual	Quantid.	Diferença
Presidente da Câmara	R\$ 2.662,49	R\$ 2.700,00	1	R\$ 37,51
Vereador	R\$ 1.775,00	R\$ 1.800,00	8	R\$ 200,00
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 237,51

2-) Impacto financeiro:

DESPESA PESSOAL	EXERCÍCIO			
	2017	2018	2019	2020
Presidente da Câmara	450,12	450,12	450,12	450,12
Vereador	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
Encargos Sociais (INSS) 21%	598,52	598,52	598,52	598,52
TOTAL	3.448,64	3.448,64	3.448,64	3.448,64

* Início a partir de Jan/2017

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 30.04.2016 – 1º Quadrimestre de 2016:

Receita Corrente Líquida:	R\$ 11.614.676,05	Índice %
Despesa com Pessoal exercício 2016	R\$ 502.430,36	4,32%



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a fixação:

RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 11.614.676,05	Índice %
Exercício de 2017		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 505.879,00	4,35%
Exercício de 2018		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 505.879,00	4,35%
Exercício de 2019		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 505.879,00	4,35%
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 502.430,36	4,32%
(+) IMPACTO	R\$ 3.448,64	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 505.879,00	4,35%

DECLARAÇÃO

NORIVALDO MASSUDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.